ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.237 / 78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARINALVA ALVES COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARINALVA ALVES COSTA, localizado no Bairro Cidade Nova, na Avenida Presidente Castelo Br' Branco nº 2381; limitando-se ao Norte com a referida Avenida; ao Sul com quem de direito; ao Nascente pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 2383; ao Poente pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob o nº 2371 ; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.